



# *Prefeitura Municipal de Arapuá - MG*

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

## **LEI MUNICIPAL Nº 695, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Dispõe acerca da abertura de Crédito Especial e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Arapuá autorizado a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor do clube de futebol **O Arapuá Esporte Clube – Ouro Verde**, inscrito no CNPJ sob o n. 09.174.346/0001-80.

**Art. 2º** Para fazer frente ao crédito especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a anulação parcial da dotação orçamentária com a rubrica nº 00212.020500 278120027 2.0129.0000.449051.0000 (R\$ 5.000,00), remanejando o valor indicado.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 12 de novembro de 2018.

**JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Em 12/11/2018  
*[Handwritten signature]*